RELUCI

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODER LEGISLATIVO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo

Entidade: Câmara Municipal de lúna/ES

Gestor responsável: Edson Marcio de Almeida

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Iten	1. Itens de abordagem prioritária									
1.1. Ge	1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.									
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada				
1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	100% dos processos	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamen tal de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	100% realizadas com empenho prévio.				
1.2. Ge	estão Previd	enciária								
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada				
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciári as patronais	100% dos processos	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competên	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o	100% verificadas.				

			cia		regime de competência.	
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciária s - parte patronal	100% dos processos	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • R egime de competên cia	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	100% liquidadas.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	100% dos processos	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competên cia	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	100% liquidadas sem atraso.
1.2.4	Retenção/Repas s e das contribuições previdenciárias - parte servidor	100% dos processos	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	100% retidas e repassadas.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	100% dos processos	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regi me de competência	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Não existiu parcelament o.
1.3.Ge	stão patrimo	onial				
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidad e com inventário.	100% dos processos	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformida de (conciliação de demonstrativ os)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	100% dos demonstrativ os contábeis e do patrimônio.

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e controle Disponibilidade s financeiras - depósito	100% dos processos	Lei 4.320/1964, art. 94. LC 101/2000, art. 43 c/c § 3°, do artigo 164 da CRFB/88.	Auditoria Governament al de conformidade Conformida de (Verificaçã o document	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente responsável por sua guarda e administração. Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	100% registrados. 100% depositadas em bancos oficiais.
1.3.4	e aplicação Disponibilidade s financeiras depósito e aplicação	100% dos processos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	al) Conformida de (conciliação de demonstrativ os)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	100% avaliados.
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	100% dos processos	LC 101/2000, art. 42.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	100% avaliadas. Não contraiu obrigações nos dois ultimos quadrimestre s ou que não pudessem ser cumpridas integralment e dentro dele.
1.4. Lir	mites consti					
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	100% dos processos	LC 101/2000, art. 18.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	100% avaliadas.
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	100% dos processos	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformida de (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	100% observado.

	_	1000/ 1				
1.4.8	Despesas com pessoal	100% dos processos	LC 101/2000, art. 21.	Auditoria Governament al de	sem observar as disposições	100% avaliados. Não houve aumento de
	descumpriment o			conformidade	contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	despesas com pessoal.
	de limites nulidade do ato					
	Despesas	100% dos				
1.4.9	com' pessoal aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato	processos	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	100% avaliados. Não houve aumento de despesas com pessoal.
	– nulidade do ato					
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	100% dos processos	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformida de (Verificaçã o document al)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	despesas com pessoal não
	Despesas	100% dos			Avaliar se as despesas totais	4000/
1.4.11	com pessoal - extrapolação do limite - providências	processos	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°.	Conformida de (Verificaçã o document al)	com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no	avaliados. As despesas com pessoal não ultrapassaram os limites.
	/ medidas de contenção					
1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas	100% dos processos	CRFB/88, art. 169, § 1°.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:	existiu qualquer uma das hipóteses.
	existência de dotação orçamentária				 I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; 	100%
	– autorização na LDO				II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	100%
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com	100% dos processos	CRFB/88, art. 29- A, § 1°.	Conformidad e (Revisão analítica	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de	100% avaliados. O gasto com folha de pagamento não
	folha				duodécimos no exercício.	ultrapassou

	de pagamento					o limite.
1.4.17	de pagamento Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação	100% dos processos	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Atendeu os limites constitucionais.

1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	100% dos processos	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Atendeu os limites constitucionais.
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneraç ão vereadore s	100% dos processos	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Não ultrapassou o referido limte.
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	100% dos processos	CRFB/88, art. 29- A.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29- A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Não ultrapassou o referido limite.
1.5. De	mais atos d	e gestão				
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle²	Amostra Selecionada
1.5.1	Documento s integrantes da PCA – compatibilida de com o normativo do TCE	100% dos processos	IN regulamentado ra da remessa de prestação de contas	Conformida de (Verificaçã o document al)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	100% avalido.
1.5.2	Segregação de funções.	100% dos processos	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	100% avaliado. Não há segregação de funções.
2. Itens	s de abordaç	gem comple	ementar			
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados ¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
2.2.8	Despesa pública - criação, expansão ou aperfeiçoament o de ação governamental que acarrete aumento da despesa - estimativa de impacto	100% dos processos	LC 101/2000, art. 16.	Auditoria Governament al de conformidade	consequente aumento da despesa, avaliar se os atos	expansão ou aperfeiçoamen

	financeiro.		1			
2.2.9	Despesa pública - criação, expansão ou aperfeiçoament o de ação governamental que acarrete aumento da despesa	100% dos processos	LC 101/2000, art. 17, § 3°.	Auditoria Governament al de conformidade		to de ação governamental
	afetação das metas fiscais.					
2.2.10	Execução de programas e projetos	100% dos processos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Não houve.
2.2.11	Execução de despesas - créditos orçamentários	100% dos processos	CRFB/88, art. 167, II.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Não houve.
2.2.13	Créditos adicionais autorização legislativa para abertura	100% dos processos	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Não houve.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	100% dos processos	CRFB/88, art. 167, § 1°.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Não houve.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	100% dos processos	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c NBC-T 16	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	100% avaliado.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	100% dos processos	Lei 8.666/1993, arts. 5° e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	100% pagos seguindo a ordem cronológica.
2.2.29	Déficit orçamentári o – medidas de contenção	100% dos processos	LC 101/2000, art. 9°.	Conformida de (Verificaçã o document al)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Não foi necessário nenhum ato de limitação de empenho.
2.2.30	Despesa – realização de	100% dos processos	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4°.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou	Não foi realizada nenhuma despesa desta

	despesas				ilegítimas.	natureza.
	_					
	irregularidades	1000/ da				
2.2.31	Despesa – liquidação	100% dos processos	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a	100% avaliados.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	100% dos processos	Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Govername ntal de conformidade	liquidação das despesas. Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Não ocorreu.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	100% dos processos	LC 101/2000, art. 8°, parágrafo único.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Não ocorreu.
2.2.34	Despesa - auxílios, contribuições e subvenções.	100% dos processos	Legisla ção específi ca.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Não ocorreu.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	100% dos processos	Lei 4.320/1964, art. 16.	Auditoria Governament al de conformidade		Não foi realizada subvenções.
	4 ~ 4	!!				
2.3. Ge	estão patrim	oniai				
2.3. Ge	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados ¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
	Objeto/Ponto	Processos Administrati vos analisados¹ 100% dos processos	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de			Selecionada
Código	Passivos contingentes reconheciment o de precatórios	Processos Administrati vos analisados¹ 100% dos	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de	Auditoria Govername ntal	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento.	Selecionada 3 Ausencia de
Código 2.3.1	Passivos contingentes reconheciment o de precatórios judiciais Dívida pública – precatórios –	Processos Administrati vos analisados¹ 100% dos processos	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art.	Auditoria Govername ntal financeira Auditoria Governament al de	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de	Selecionada 3 Ausencia de dívidas. Ausencia de
2.3.1 2.3.2 2.3.5	Passivos contingentes reconheciment o de precatórios judiciais Dívida pública – precatórios – pagamento Cancelamento	Processos Administrati vos analisados¹ 100% dos processos 100% dos processos	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Auditoria Govername ntal financeira Auditoria Governament al de conformidade Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88. Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato	Selecionada Ausencia de dívidas. Ausencia de precatórios.

2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	100% dos processos	LC 101/2000, art. 25, § 1°.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1°, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não houve.
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	100% dos processos	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Conformidad e (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Ausencia de dívida.
2.5. Ge	estão Previd	enciária				
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados ¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	100% dos processos	LC 116/2003, art. 6°/ Decreto Federal n° 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governament al de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Todos os valores devidament es retidos.
2.5.4	Alíquota de contribuiçã o – Recolhimen to	100% dos processos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1° e 3°.	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Todas as alíquotas de contribuição respeitadas.
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciário s – Autorização Legal	100% dos processos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1°. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1°.	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Ausencia de dívida.
2.5.37	Registro de Admissõ es	100% dos processos	CF/88, art. 71, III e IN TC n° 38/2016	Auditoria Governament al de conformidade	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Não houve admissão de efetivo.
2.6. De	emais atos d	e gestão				
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrati vos analisados ¹	Base legal	Procedimento de Controle	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	100% dos processos	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e asséssoramento.	100%

2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	100% dos processos	Legislação específica do órgão.	Auditoria governament al de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	100%
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	100% dos processos	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformida de (Verificaçã o document al)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Não houve contratação.
2.6.4	Pessoal – teto	100% dos processos	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	100%
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	100% dos processos	CRFB/88, art. 37, caput.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Todos os pagamentos foram autorizados por lei específica.
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	100% dos processos	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governament al de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	100%

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Marcio de Almeida, *gestor da Câmara Municipal de Iúna/ES*, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

lúna/ES., 22 de março de 2022.

Marco Antonio Sonsim de Oliveira

Auditor de Controle Interno